



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 49, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.410, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.2.074.02.0500 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 900.000,00

Total suplementação

R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei conforme anexo único da Lei nº. 1.410/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.010/2022

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS onde sagrou-se vencedora a empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, CNPJ N° 34.914.897/0001-80 no valor de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais) Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 06 de abril de 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 106/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°. 106/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORCECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 69.609,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 01 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

Objeto: Aquisição de ônibus rurais escolares, para atendimento da demanda da secretaria de educação.

Valor: R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 04 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N°. 48, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.409, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(307) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0500 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 32.000,00

Total suplementação R\$ 32.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 32.000,00

Total anulação R\$ 32.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 49, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.410, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.2.074.02.0500 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

Total suplementação R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei conforme anexo único da Lei n°. 1.410/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 50, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.411 de 05 de abril de 2022;

RESOLVE: